



Plano de Organização e Funcionamento das Atividades Letivas 2025-2027 POFAL 25/27

O Plano de Organização e Funcionamento das Atividades Letivas 2025-2027 (POFAL 25/27) regula a oferta educativa do CAOD, ao abrigo do estatuto de autonomia do Ensino Particular e Cooperativo, integrando as modalidades de ensino presenciais, mista e não presenciais de ensino à distância (E@D), remetido ao Plano de Ação para Ensino Misto e Não Presencial à Distância, em razão das eventuais medidas ou planos de contingência, conforme as diretrizes superiores atuais e cumulativas do Ministério da Educação (ME), Direção-Geral de Educação (DGE), Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE) e Direção-Geral de Saúde (DGS), a par dos documentos curriculares em vigor e respetivas plataformas digitais de suporte à planificação e desenvolvimento das aprendizagens¹.

1. Pressupostos

As modalidades de ensino-aprendizagem descritas neste plano são transversais à Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico.

1.1. Transição entre Modalidades: o regime presenciais consubstancia-se como regra e os regimes misto e não presenciais de E@D como exceção, adotados quando necessário, em função da eventual aplicação de planos de contingência. Desse modo, aplicam-se preferencialmente aos discentes a frequentar o 3.º Ciclo do Ensino Básico, na medida em que, até prova em contrário, se manterá a prioridade na frequência de aulas presenciais pelos alunos enquadrados no Pré-Escolar, 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico. A decisão de transição entre esses regimes pertence à DGESTE, em articulação com a autoridade de saúde competente. Nos sistemas misto e de E@D, o CAOD atenderá às condições técnicas e realidades heterogéneas dos intervenientes da comunidade escolar, em especial a falta ou partilha de dispositivos informáticos e coexistência no mesmo espaço domiciliar, motivada por circunstâncias familiares ou de teletrabalho.

¹ Despacho n.º 8356/202, de 8 de julho; Despacho 6605-A/2021, de 6 de julho; DL 54/2018; DL 55/2018; Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto; MARTINS, Guilherme de Oliveira, coord. (2017) – Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. República Portuguesa: ME; DGE; Editorial do Ministério da Educação e da Ciência. 32 pp; GTEC (2017) – Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENE). República Portuguesa: XXI Governo Constitucional. 14 pp; SILVA, Isabel Lopes da, coord. (2016) – Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar. República Portuguesa: ME; DGE; Editorial do Ministério da Educação e da Ciência. 110 pp. Links úteis: <https://apoioescolas.dge.mec.pt>; <https://escolamais.dge.mec.pt>



1.2. Planificação e Desenvolvimento das Aprendizagens: compete ao Conselho Pedagógico superintender o protocolo e mecanismos de ação necessários ao bom funcionamento de cada um dos regimes, nomeadamente definir regras, ajustar estratégias, recursos e ferramentas ou promover acomodações indispensáveis. Por seu turno, no interesse de preservar a unidade do corpo docente, os professores serão os mesmos nas diferentes modalidades de ensino-aprendizagem, salvo circunstâncias excepcionais.

- 1.2.1. Assiduidade e Pontualidade: os alunos estão obrigados a cumprir, em todos os regimes, os deveres de assiduidade e pontualidade, bem como realizar as atividades/tarefas propostas, nos prazos e termos acordados com o respetivo docente, conforme as disposições do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei N.º 51/2012) e dos Perfil Comportamental dos Alunos² e Regulamento Interno do CAOD.
- 1.2.2. Disciplina: os alunos devem exercer da melhor forma os seus direitos e deveres, em todos os regimes, primando pelo bom comportamento e atitudes. Nesse sentido, vigora o sistema de penalizações leve, grave (Falta de Mau Comportamento) e muito grave (Falta Disciplinar) previsto nos Perfil Comportamental dos Alunos e Regulamento Interno do CAOD, conforme as normas do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei N.º 51/2012).
- 1.2.3. Plataformas Digitais: as atividades letivas são subsidiárias das ferramentas digitais ou TIC, na lógica de exponenciar estratégias e aprendizagens significativas numa época em que importa capacitar os alunos para um uso responsável e proficiente dos meios digitais, destacando-se as valências e serviços associados à conta de e-mail institucional do aluno no Office 365 e Microsoft Teams³.
- 1.2.4. Avaliação entre Regimes: a avaliação continua, periódica e sumativa final privilegiará as evidências da participação e aproveitamento escolar do aluno na modalidade presenciais, sendo que a representatividade dos regimes misto e não presenciais de E@D será proporcional à sua duração, de acordo com o critério definido em sede de Conselho Pedagógico, a par da apreciação do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo ou dos conselhos de turma dos 2.º e 3.º ciclos.

2. Modalidade Presenciais

No regime presenciais, o processo de ensino-aprendizagem enquadra-se no ambiente ou espaços escolares – adequados aos circuitos e módulos decorrentes

² Consultar quadro IV, pp. 7-11.

³ Consultar o ponto 4.6. Plataformas Digitais, Tratamento de Dados, Segurança e Privacidade, do PE@D, pp. 23-26.

da eventual aplicação de planos de contingência – e sustenta-se no contacto direto entre alunos e professores, que partilham fisicamente o mesmo local.

- 2.1. Funcionamento: todas as atividades letivas e formativas, incluindo as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, sob a coordenação da Equipa Multidisciplinar de Apoio a Educação Inclusiva (EMAEI), desenvolvem-se nos termos da legislação e documentos curriculares em vigor, em particular os DL 54/2018 e DL 55/2018, Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais. Supletivamente, a Direção e Conselho Pedagógico poderão implementar regras específicas, por forma a otimizar as normas na aplicação de eventuais planos de contingência e cumprir as orientações das autoridades de saúde.
- 2.2. Avaliação Presenciais no Ensino Básico: no modelo presenciais, a avaliação contínua, periódica e sumativa final sustenta-se nos parâmetros quantitativos e qualitativos intrínsecos aos Critérios Gerais de Avaliação (quadros I e II), Perfil do Aproveitamento dos Alunos (quadro III), Perfil Comportamental dos Alunos (quadro IV), Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola (EECE), critérios específicos dos departamentos curriculares e, no caso dos 2.º e 3.º ciclos, no Plano Anual/Critérios de Avaliação, facultado pelo docente de cada componente curricular.

PARÂMETROS	CRITÉRIOS GERAIS
SABER SABER (SS)	<ul style="list-style-type: none"> Eficácia na aquisição do conhecimento específico de cada disciplina.
SABER FAZER (SF)	<ul style="list-style-type: none"> Eficácia na aplicação de conhecimentos adquiridos em cada disciplina; Eficácia nos métodos de trabalho e estudo; Pertinência no tratamento da informação; Eficácia na utilização da expressão oral e escrita; Aferição da autonomia.
SABER ESTAR / SER (SE/S)	<ul style="list-style-type: none"> Eficácia do empenho do aluno nas atividades escolares. Aferição do grau de responsabilidade do aluno no ato educativo. Qualidade da organização do aluno na sua aprendizagem. Adequação do comportamento do aluno às regras de funcionamento da escola/sociedade.

CRITÉRIOS GERAIS PRÉ-ESCOLAR ¹
ÁREA DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL
ÁREA DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> Domínio da Educação Física Domínio da Educação Artística Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita Domínio da Matemática
ÁREA DO CONHECIMENTO DO MUNDO

¹ Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar

CICLOS	CRITÉRIOS GERAIS	SS	SF	SE/S
1.º CEB	Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês (Oferta complementar para o 1.º e 2.º anos)	50%	30%	20%
	Apoio ao Estudo, Expressões Artísticas e Físico-Motoras, Educação Física ² , Educação Artística ²	30%	40%	30%
	Cidadania e Desenvolvimento ²	20%	30%	50%
	Modalidades não presenciais de E@D e Mista, à exceção de Educação Física, que mantém os parâmetros percentuais do regime presenciais	50%	30%	20%
	Modalidades não presenciais de E@D e Mista – áreas transversais: Cidadania e Desenvolvimento; Educação Moral e Religiosa Adventista	25%	25%	50%
	Português, História e Geografia de Portugal, História, Geografia, Matemática, Ciências Naturais, Físico-Química	60%	20%	20%
2.º e 3.º CEB	Inglês, Espanhol	50%	35%	15%
	Cidadania e Desenvolvimento	20%	30%	50%
	Educação Visual e Educação Tecnológica (2.º Ciclo)	35%	35%	30%
	Educação Visual (3.º Ciclo), Educação Musical, Tecnologias da Informação e Comunicação, Complemento à Educação Artística	40%	40%	20%
	Apoio ao Estudo (2.º Ciclo)	30%	40%	30%

CICLOS	CRITÉRIOS GERAIS	SS	SF	SE/S
	Educação Física	20%	45%	35%
	Educação Moral e Religiosa Adventista	30%	30%	40%
	Modalidades não presenciais de E@D e Mista, à exceção de Educação Física, que mantém os parâmetros percentuais do regime presenciais	45%	25%	30%

2 Conforme as diretrizes da autonomia, flexibilidade e revisão curricular;

Quadros III - Perfil do Aproveitamento dos Alunos

ESCALA E NÍVEIS	CRITÉRIOS GERAIS
NÍVEL 1 (MUITO INSUFICIENTE)	<p>0% a 19%</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não desenvolveu grande parte das competências gerais e específicas da disciplina; • Revela grande falta de conhecimentos; • Tem claras dificuldades na expressão oral e escrita; • Não utiliza o vocabulário específico da disciplina; • Não participa nas aulas; • Nunca faz os trabalhos de casa; • É desatento e perturba o ambiente de trabalho na sala de aula; • Não colabora nas atividades do grupo/turma; • Não traz, sistematicamente, o material para as aulas; • Não mantém o caderno diário atualizado; • Não executa as tarefas pedidas; • Não se adapta a situações novas; • Não manifesta atitudes e hábitos de trabalho (perseverança, assiduidade, pontualidade...).
NÍVEL 2 (INSUFICIENTE)	<p>20% a 49%</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não desenvolveu parte das competências gerais e específicas da disciplina; • Interpreta documentos com dificuldade; • Tem dificuldades na expressão oral e escrita; • Não revela grande empenho por ultrapassar as dificuldades; • Distraí-se com facilidade e/ou perturba, ocasionalmente, o ambiente de trabalho na sala de aula; • Participe pouco nas aulas; • Nem sempre realiza os trabalhos de casa; • Não mantém o caderno diário atualizado; • Nem sempre traz o material necessário para a aula; • Mostra poucos hábitos de trabalho de grupo; • Revela pouca capacidade de adaptação a novas situações; • Nem sempre é pontual.

ESCALA E NÍVEIS	CRITÉRIOS GERAIS
NÍVEL 3 (SUFICIENTE) 50% a 69%	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolveu parte significativa das competências gerais e específicas da disciplina; Consegue interpretar documentos com alguma facilidade e tirar certas conclusões; Participa oralmente quando solicitado pelo professor; Utiliza ocasionalmente o vocabulário específico da disciplina; Mostra normalmente interesse pelos assuntos tratados; Está geralmente atento; Tem comportamento razoável; Possui caderno diário organizado; Faz regularmente os trabalhos de casa; Demonstra possuir alguns hábitos de trabalho; Participa regularmente; Revela capacidades de adaptação a novas situações e/ou aprendizagens; Mostra alguma criatividade e iniciativa; Normalmente é assíduo e pontual.
NÍVEL 4 (BOM) 70% a 89%	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolveu grande parte das competências gerais e específicas da disciplina; Interpreta documentos e consegue tirar algumas conclusões; Utiliza o vocabulário específico da disciplina com alguma correção; Exprime-se com clareza oralmente e por escrito; Mostra interesse pelos assuntos tratados na aula; É atento e disciplinado; Possui o caderno diário bem organizado; Efetua a quase totalidade dos trabalhos de casa; Demonstra possuir hábitos de trabalho em grupo e contribui positivamente para o seu funcionamento; Adapta-se com facilidade a novas situações e/ou aprendizagens; Manifesta atitudes de perseverança, é criativo e tem iniciativa; É assíduo e pontual.
NÍVEL 5 (MUITO BOM) 90% a 100%	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolveu todas as competências gerais e específicas da disciplina; Interpreta sem dificuldades documentos e consegue tirar as conclusões necessárias; Utiliza o vocabulário específico da disciplina com grande correção; Exprime-se com clareza oralmente e por escrito; Aprofunda os conceitos por iniciativa própria; Manifesta curiosidade e desejo de saber; É atento e disciplinado, efetuando intervenções adequadas; Participa espontaneamente e oportunamente; Possui o caderno diário organizado e bem-apresentado; Efetua sempre os trabalhos de casa; Demonstra possuir hábitos de trabalho; Coopera com os elementos do grupo na consecução dos objetivos propostos, sana possíveis conflitos e promove um espírito de interajuda; Adapta-se com facilidade a novas situações e/ou aprendizagens, revelando autonomia e empenho próprio; Manifesta sempre atitudes de perseverança, é criativo e crítico; É assíduo e pontual.

Quadros IV - Perfil Comportamental dos Alunos

APRECIAÇÃO	PERFIL
MUITO INSUFICIENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Foi alvo de duas ou mais Penalizações Muito Graves (Grau 3 – Falta Disciplinar); • Foi sujeito a um procedimento disciplinar; • Não cumpre as regras específicas de cada disciplina; • Não cumpre as regras de convivência social e escolar; • Não revela empenho por ultrapassar as dificuldades comportamentais; • Falta à verdade e não promove a boa moral e os bons costumes; • Utiliza vocabulário inapropriado ao contexto de ensino aprendizagem; • Expressa-se de forma desequilibrada e desajustada; não controla as suas emoções, o tom de voz, a expressão e os gestos; • Corre e/ou grita nos espaços fechados, não contribuindo para um ambiente tranquilo; • É descuidado na conservação, preservação e asseio das instalações, nomeadamente do edifício escolar, material didático, mobiliário, equipamento, material e espaços verdes, danificando-os e consentindo que os danifiquem, fazendo mau uso dos mesmos; • É desorganizado com o seu material, objetos e vestuário, deixando-os em lugares inapropriados; • Não cumpre as regras de utilização do uniforme; • Não manifesta cuidado nem respeito pelos pares; • Não está atento e perturba o ambiente de trabalho na sala de aula; • Não colabora nas atividades do grupo/turma; • Não coopera com os elementos do grupo na consecução dos objetivos propostos e não contribui para o seu funcionamento; • É conflituoso, provocando desordem entre os pares; • Não respeita as orientações do Delegado e do Subdelegado de turma no exercício das suas funções; • Não respeita nem segue as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino-aprendizagem; • Não respeita a autoridade e as instruções do pessoal docente e não docente; • Trata com pouco respeito e correção os membros da comunidade educativa; • Não respeita a integridade física e moral dos membros da comunidade educativa; • Não respeita a propriedade dos bens dos membros da comunidade educativa; • Não cumpre os parâmetros do Artigo 55.º do regulamento interno em vigor, nomeadamente os deveres do aluno.

APRECIACÃO	PERFIL
INSUFICIENTE	<ul style="list-style-type: none"> Foi alvo de, no máximo, duas Penalizações Graves (Grau 2 – Falta de Mau Comportamento); Foi alvo de, no máximo, uma Penalização Muito Grave (Grau 3 – Falta Disciplinar); Não cumpre a maior parte das regras específicas de cada disciplina; Não cumpre a maior parte das regras de convivência social e escolar; Não se empenha o suficiente por ultrapassar as dificuldades comportamentais; Nem sempre promove a verdade, a boa moral e os bons costumes; Por vezes, utiliza vocabulário desadequado e desagradável; Apresenta muitas dificuldades para se expressar de forma equilibrada e ajustada; não controla as suas emoções, o tom de voz, a expressão e os gestos; Corre e/ou grita nos espaços fechados, não contribuindo para um ambiente tranquilo; É descuidado na conservação, preservação e asseio das instalações, nomeadamente de todo o edifício escolar, material didático, mobiliário, equipamento, material e espaços verdes, por vezes danificando-os e consentindo que os danifiquem, não fazendo uso correto dos mesmos; É desorganizado com o seu material, objetos e vestuário, deixando-os em lugares inapropriados; Nem sempre cumpre as regras de utilização do uniforme; Não manifesta cuidado nem respeito pelos pares; Distraí-se com facilidade e/ou perturba o ambiente de trabalho na sala de aula; Não colabora com eficácia nas atividades do grupo/turma; Não coopera com os elementos do grupo na consecução dos objetivos propostos e nem sempre contribui para o seu funcionamento; Por vezes é conflituoso, provocando desordem entre os pares; Nem sempre respeita as orientações do Delegado e do Subdelegado de turma no exercício das suas funções; Revela dificuldades para respeitar e seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino-aprendizagem; Nem sempre respeita a autoridade e as instruções do pessoal docente e não docente; Trata com pouco respeito e correção os membros da comunidade educativa; Nem sempre respeita a integridade física e moral de todos os membros da comunidade educativa; Por vezes não respeita a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa; Não cumpre todos os parâmetros do Artigo 55.º do regulamento interno em vigor, nomeadamente os deveres do aluno.

APRECIAÇÃO	PERFIL
SUFICIENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Não foi alvo de nenhuma penalização; • Cumpre, na generalidade, as regras específicas de cada disciplina; • Cumpre, na generalidade, as regras de convivência social e escolar; • Revela algum empenho no sentido de ultrapassar as dificuldades comportamentais; • Nem sempre promove a verdade, a boa moral e os bons costumes; • Geralmente utiliza vocabulário educado, adequado e agradável, mas por vezes não o consegue fazer; • Nem sempre se expressa de forma equilibrada e ajustada, tendo dificuldade em controlar as suas emoções, o tom de voz, a expressão e/ou gestos; • Por vezes, corre e/ou grita nos espaços fechados, não contribuindo para um ambiente tranquilo; • É descuidado na conservação, preservação e asseio das instalações, nomeadamente de todo o edifício escolar, material didático, mobiliário, equipamento, material e espaços verdes, tentando não os danificar e fazendo uso correto dos mesmos; • Tende a ser desorganizado com o seu material, objetos e vestuário, deixando-os em lugares inapropriados; • Nem sempre cumpre na exatidão as regras de utilização do uniforme; • Apresenta alguma dificuldade no cuidado e respeito pelos pares; • Apresenta dificuldade pra se manter atento e, por vezes, perturba o ambiente de trabalho na aula; • Colabora pouco nas atividades do grupo/turma; • Coopera parcamente com os elementos do grupo na consecução dos objetivos propostos e nem sempre contribui para o seu funcionamento; • Esforça-se por não ser conflituoso, mas nem sempre consegue evitar atitudes que promovem a desordem entre os pares; • Nem sempre respeita as orientações do Delegado e do Subdelegado de turma no exercício das suas funções; • Tenta respeitar e seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino- aprendizagem, mas nem sempre o consegue fazer de forma eficaz; • Nem sempre respeita a autoridade e as instruções do pessoal docente e não docente; • Na generalidade, trata com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa; • Por norma, respeita a integridade física e moral de todos os membros da comunidade educativa; • Normalmente, respeita a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa; • Esforça-se por cumprir os parâmetros do Artigo 55º do regulamento interno em vigor, nomeadamente os deveres do aluno.

APRECIAÇÃO	PERFIL
BOM	<ul style="list-style-type: none"> • Não foi alvo de nenhuma penalização; • Cumpre, maioritariamente, as regras específicas de cada disciplina; • Cumpre, maioritariamente, as regras de convivência social e escolar; • Empenha-se por ultrapassar as dificuldades comportamentais; • Nunca falta à verdade e promove a boa moral e os bons costumes; • Esforça-se por utilizar vocabulário educado, adequado e agradável; • Por norma, expressa-se de forma equilibrada e ajustada, controlando as suas emoções, de forma a moderar o tom de voz, a expressão e os gestos; • Normalmente não corre nem grita em nenhum dos espaços fechados, promovendo o ambiente tranquilo; • Zela pela conservação, preservação e asseio das instalações, nomeadamente de todo o edifício escolar, material didático, mobiliário, equipamento, material e espaços verdes, não os danificando nem consentindo que os danifiquem, fazendo uso correto dos mesmos; • Zela pelo seu material, objetos e vestuário, organizando-os e colocando-os nos lugares adequados; • Cumpre na integra as regras de utilização do uniforme; • Manifesta cuidado e respeito pelos pares; • Contribui para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração de todos os alunos na escola; • Está atento e não perturba o ambiente de trabalho na aula; • Colabora nas atividades do grupo/turma; • Coopera com os elementos do grupo na consecução dos objetivos propostos e contribui positivamente para o seu funcionamento; • Não é conflituoso e consegue evitar atitudes que promovem a desordem entre os pares; • Respeita e obedece ao Delegado e ao Subdelegado de turma no exercício das suas funções; • Respeita e segue as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino-aprendizagem; • Respeita a autoridade e as instruções do pessoal docente e não docente; • Trata com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa; • É leal a todos os membros da comunidade educativa; • Respeita a integridade física e moral de todos os membros da comunidade educativa; • Respeita a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa; • Cumpre os parâmetros do Artigo 55.º do regulamento interno em vigor, nomeadamente os deveres do aluno.

APRECIAÇÃO	PERFIL
MUITO BOM	<ul style="list-style-type: none"> • Não foi alvo de nenhuma penalização; • Cumpre, de forma exemplar, as regras específicas de cada disciplina; • Cumpre, de forma exemplar, as regras de convivência social e escolar; • Não apresenta problemas comportamentais; • Nunca falta à verdade e promove a boa moral e os bons costumes; • Utiliza vocabulário educado, adequado e agradável; • Expressa-se de forma equilibrada e ajustada, controlando as suas emoções, de forma a moderar o tom de voz, a expressão e os gestos; • Não corre nem grita em nenhum dos espaços fechados, promovendo o ambiente tranquilo; • Zela pela conservação, preservação e asseio das instalações, nomeadamente de todo o edifício escolar, material didático, mobiliário, equipamento, material e espaços verdes, não os danificando nem consentindo que os danifiquem, fazendo uso correto dos mesmos; • Zela pelo seu material, objetos e vestuário, organizando-os e colocando-os nos lugares adequados; • Cumpre na integra as regras de utilização do uniforme; • Manifesta cuidado e respeito pelos pares; • Contribui para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração de todos os alunos na escola; • Está atento e promove o bom ambiente de trabalho na aula; • Colabora nas atividades do grupo/turma, promove a interação e incentiva os pares; • Coopera com os elementos do grupo na consecução dos objetivos propostos, sana possíveis conflitos e promove um espírito de interajuda; • É pacificador e revela atitudes que promovem a ordem entre os pares e o bom ambiente entre eles; • Respeita e obedece ao Delegado e ao Subdelegado de turma no exercício das suas funções; • Respeita e segue as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino- -aprendizagem; • Respeita a autoridade e as instruções do pessoal docente e não docente; • Trata com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa; • É leal a todos os membros da comunidade educativa; • Respeita a integridade física e moral de todos os membros da comunidade educativa; • Respeita a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa; • Presta auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a respetiva integridade física e moral; • Cumpre com exatidão todos os parâmetros do Artigo 55.º do regulamento interno em vigor, nomeadamente os deveres do aluno.